

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO ÓRGÃO DEMANDANTE

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os diversos Programas do (PNAE), Educação de Jovens e Adultos (EJA), Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Ensino de Tempo Integral e os Centros Municipais de Educação Infantil, por terem sido fracassados no Pregão Eletrônico 9/2024-00018. O objetivo é garantir uma dieta diversificada para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Paragominas, com diversas patologias, beneficiando atualmente 220 alunos da Rede Municipal.

1.2. DADOS DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação.

CNPJ: 29.628.903/0001-01.

ENDEREÇO: Rua Guimaraes Rosa, N 448, Promissão, CEP: 68.628-220.

SECRETÁRIA MUNICIPAL: Pablo Alves Gatinho.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. No dia 02/12/2024, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 9/2024-00018, no qual alguns itens essenciais para atender às necessidades da merenda escolar para o exercício de 2025 não foram contemplados.

2.1.2. Ressaltando a urgência na demanda em questão tendo em vista a proximidade do início do ano letivo, previsto para o dia 24 de fevereiro de 2025.

2.1.3. Considerando ainda a **Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estabelece que a alimentação escolar deve atender as necessidades nutricionais dos alunos, e no planejamento e elaboração dos cardápios devemos considerar critérios como: a alimentação escolar diversificada, de boa qualidade e higiênico-sanitária, saborosa, adaptada aos hábitos culturais locais e com ótima aparência e como a estrutura das cozinhas das escolas de Paragominas não possui estrutura para confecção destes alimentos como bolos, pães, entre outros, é necessária a aquisição dos mesmos."

2.1.4. Vale ressaltar ainda, que os itens fracassados são do Pregão Eletrônico nº 9/2024-00018, homologado em 11 de fevereiro de 2025. Conforme relatório em anexo.

3. DEMANDA NECESSÁRIA

A presente demanda será para atender os alunos que apresentam algum tipo de intolerância alimentícia, ou que venham apresentar, segue planilha com estimativa para aquisição.

4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar, está prevista no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do Município para o ano de 2025, elaborado pela Administração.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

5.1.1 A contratada deverá obedecer integralmente às condições do Código de vigilância

Sanitária e das Resoluções da ANVISA, Resolução-RDC ANVISA nº 216/04 e demais normas vigentes;

5.1.2 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as Solicitações de Compras, não se admitindo modificações, sem prévia concordância da contratante;

5.1.3 A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, assegurando que estejam de acordo com os padrões estabelecidos pela contratante.

5.1.4 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

5.1.4.1 Embalagem original e intacta;

5.1.4.2 Data de fabricação;

5.1.4.3 Data de validade;

5.1.4.4 Peso líquido;

5.1.4.5 Número do Lote;

5.1.4.6 Registro no órgão fiscalizador quando couber;

5.1.5 As embalagens devem ser seguras e garantir a integridade dos produtos durante todo o processo de entrega. Isso inclui proteção contra danos, contaminação e qualquer tipo de manipulação indevida;

5.1.6 Todas as embalagens devem conter informações claras e legíveis sobre os produtos, como nome, quantidade, data de validade, além de quaisquer advertências ou precauções necessárias.

5.1.7 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.8 Todas as despesas relacionadas com a entrega deverão estar embutidas na proposta de preço.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Com base nos requisitos estabelecidos, foram conduzidos levantamentos detalhados para identificar as soluções disponíveis no mercado que melhor atendam às necessidades especificadas. Essa análise foi realizada levando em consideração os resultados almejados, bem como os preços estimados, visando garantir a economicidade, eficácia, eficiência e padronização das soluções.

6.2 No decorrer desse estudo, foram examinados processos de contratações semelhantes realizadas pela administração e por outros órgãos e entidades. Tal análise incluiu consultas a outros processos, com o intuito de identificar eventuais novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades específicas desta Administração.

6.3 Das soluções:

6.3.1 Solução 1: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação;

6.3.2 Solução 2: Abertura de Processo Licitatório;

6.3.3 Solução 3: Adesão a Carona;

6.4 Da análise:

6.4.1. Solução 1: A contratação direta por dispensa de licitação é identificada como a opção mais rápida e direta para adquirir os gêneros fornecidos necessários. Esta abordagem é justificada pelo volume e valor dos itens, tornando-a uma solução eficaz para atender a demanda urgente e garantir que não haja interrupções no fornecimento de alimentos essenciais para os alunos.

6.4.2. Solução 2: O processo licitatório tradicional é considerado inviável para esta situação devido à sua duração e aos tempos de processamento envolvidos. Dada a urgência da necessidade, antes do início do ano letivo, esta opção pode resultar em atrasos significativos, colocando em risco a disponibilidade de alimentos adequados para os estudantes no início das aulas.

6.4.3. Solução 3: A solução de adesão ao registro de preços ou "carona" é inviável devido às variações regionais que podem afetar a compatibilidade das condições de entrega e as especificações dos produtos com as necessidades locais de Paragominas. Essas diferenças podem complicar a logística e a conformidade com os padrões exigidos pelo município.

6.5 Da conclusão:

6.5.1. Com base na análise das soluções apresentadas para a aquisição de gêneros alimentícios necessários para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Paragominas, a equipe de planejamento conclui pela escolha da Contratação Direta através de Dispensa de Licitação. A urgência no atendimento da demanda se dá em virtude do início do ano letivo 2025 e as necessidades específicas de alguns alunos com restrições alimentares, tornam outras opções menos viáveis devido aos prazos e complexidades logísticas associadas.

6.5.2. Portanto, a **Solução 1** é recomendada como a mais adequada para satisfazer os requisitos da contratação de forma eficiente e tempestiva.

6.5.3. Assim, a equipe opta pela execução da **Solução 1**, conforme detalhado acima, garantindo a disponibilidade contínua e adequada de alimentos para os alunos, conforme previsto no Decreto Federal nº 12.343/2024, e conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A proposta de solução abrange todas as etapas necessárias para a "Aquisição de gêneros alimentícios" para atender às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, itens fracassados no pregão 9/2024-00018. Abaixo, estão descritas as fases do processo:

7.1.1. Planejamento e Concepção: inicialmente, foi realizada uma análise detalhada das necessidades nutricionais dos alunos, considerando as restrições alimentares específicas e a diversidade de dietas permitidas. A escolha dos produtos visa garantir uma alimentação balanceada e adaptada as restrições alimentares dos alunos da rede.

7.1.2. Aquisição: A aquisição dos gêneros alimentícios fracassados no pregão eletrônico 9/2024-00018, será realizada por meio de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, conforme inciso II, art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modalidade foi escolhida para atender a urgência e a especificidade da demanda, garantindo rapidez e eficiência no processo de abastecimento das unidades escolares.

7.1.3. Implementação: Após a contratação do fornecedor, os produtos serão entregues nos locais especificados, dentro dos prazos acordados. A entrega incluirá a distribuição direta às cozinhas das escolas, nos casos dos produtos perecíveis, garantindo que os alimentos estejam disponíveis para o preparo das refeições conforme a demanda.

7.1.4. Manutenção e Suporte: Serão definidos critérios para a revisão contínua da qualidade dos produtos entregues, garantindo que qualquer problema relacionado à qualidade ou à entrega seja resolvido gratuitamente pelo fornecedor.

7.1.5. Atualização e Renovação: Serão feitos pedidos de periódicos ajustados às necessidades nutricionais atualizadas dos alunos e ao crescimento do número de matrículas, garantindo que todos tenham acesso a uma alimentação adequada durante o ano letivo.

7.1.6. Descarte responsável: Serão adotadas medidas para garantir que o descarte de resíduos alimentares e embalagens seja feito de maneira ambientalmente responsável, promovendo práticas de sustentabilidade e redução de impacto ambiental.

7.1.7. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação em conformidade com as disposições legais e a continuidade das necessidades da demanda.

7.1.8. Legalidade: De acordo com o levantamento de mercado realizado e as demandas existentes, a solução ideal para atender a esta necessidade é a realização da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o procedimento seguirá o rito conforme Art. 17 da referida Lei.

8 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa do quantitativo tem como base os itens fracassados do pregão eletrônico 9/2024-00018, sendo necessário para atender as necessidades por 12 (doze) meses.

8.2 A estimativa preliminar do preço para a futura contratação conforme orientação nos dispositivos legais é uma estimativa menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão ou também nos parâmetros do Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3 Assim, essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e a análise de sua viabilidade, desta forma, o valor estimado de: **R\$ 19.204,92 (dezenove mil, duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme planilha em anexo.

8.4 A pesquisa de preços que vai gerar o orçamento estimativo final para a realização da licitação ou da contratação direta deverá ser realizada apenas após a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, contendo o detalhamento completo do objeto a ser contratado e das informações acerca de sua execução, recebimento e pagamento.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

9.2 Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados desejados para a contratação do objeto licitado visam assegurar a obtenção do melhor produto pelo menor preço, promovendo o princípio da economicidade. Assim, buscamos garantir que os alunos recebam refeições nutricionalmente equilibradas, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo;

10.2 Portanto, é essencial assegurar que os objetivos sejam alcançados e que o programa de alimentação escolar tenha um impacto positivo significativo no desenvolvimento dos alunos e

na comunidade como um todo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

11.1 Antes da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, a Administração Municipal de Paragominas deve considerar a necessidade de capacitação e formação aos Manipuladores de Alimentos, lotados nas Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares, no que se refere à higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos (conforme o item 4.6.7, da resolução ANVISA nº 216/2004), a fim de garantir condições higiênicas-sanitárias adequadas e seguras do alimento preparado.

11.2 Verificar a necessidade de capacitação prévia, por parte da Administração deste município, aos servidores designados à fiscalização contratual, para conhecimentos reais de suas funções, frente à fiscalização efetiva dos contratos celebrados entre município e empresa licitantes.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A inclusão de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e minimização da poluição é fundamental para promover uma contratação mais sustentável e responsável.

13.2. A contratada deve tomar medidas para minimizar a poluição gerada por suas atividades, adotando práticas que reduzam a emissão de poluentes atmosféricos, o descarte inadequado de resíduos e o uso de substâncias nocivas ao meio ambiente. Isso pode incluir a utilização de tecnologias limpas, o tratamento adequado de efluentes e resíduos, e o controle rigoroso das emissões atmosféricas;

13.3. Da preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de papel.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

14.1. O presente ETP foi elaborado com objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Paragominas;

14.2. A realização do fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

14.3. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação, por Dispensa de Licitação, Seção III, inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

15. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A EQUIPE DE PLANEJAMENTO da Contratação, designados pela PORTARIA Nº 001/2025, datada 20 de janeiro de 2025, publicada em 21 de janeiro de 2025, serão os

servidores abaixo relacionados:

Leonardo Amaral Araújo - Matrícula nº 1087059;

Celina da Costa Viana - Matrícula nº 1086976; e,

Maria do Socorro Ferreira Gonçalves – Matrícula nº 1119880.

Paragominas/PA, 17 de março de 2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BC8-890A-8531-BFEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO FERREIRA GONÇALVES (CPF 333.XXX.XXX-68) em 17/03/2025 20:05:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEONARDO AMARAL ARAUJO (CPF 950.XXX.XXX-87) em 17/03/2025 21:01:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CELINA DA COSTA VIANA (CPF 976.XXX.XXX-20) em 18/03/2025 08:16:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/9BC8-890A-8531-BFEE>